Projeto de Lei Nº 1011



3093/87

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

- LEI NO 2.354, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.9771 -

(Autoriza o Poder Executivo a receber em doação faixas de terreno destinadas à abertura de via pública).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUEES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 19 - Fica o Poder Executivo automizado a receber: em doação, a ser outorgada por Francisco Gil Eugenio e sua mulher, e por Euclydes Rodrigues Ferreira e Bene dito Rodrigues Perreira e suas mulheres, duas faixas de terreno, ao longo do Córrego Lavapes, medindo cada uma 3,00 m. de largura por 95,00 m. aproximadamente de comprimento, e que se iniciam na rua José Urbano Sanches.

<u>§ Unico</u> - As faixas de terreno de que 'trata este artigo se destinam à abertura de uma via que, aproveitando o leito do Corrego Lavapes que deverá ser canalizado, ligara a rua José Urbano Sanches à rua Galdino Alves.

Artigo 29 - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das verbas proprias constantes do orçamento em vigor.

Artigo 39 ~.Esta Lei entrarã em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 29 de dezembro de 1,977, 4179 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

ARGEU BATALHA.

Coordenador de Administração

Registrada na Coordenadoria de Administração - Departamento de Administração e publicada no Quadro * de Editais da Portaria Municipal em 29 de desembro de 1.977.